



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

Decreto Nº 142/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal 943/2014 de 03 de novembro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 478.346,18 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Implementação	Descrição	Valor
03.002.04.122.0300.2.006	Secretaria Municipal de Administração	
01000	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 91,19
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 31.026,19
03.004.04.122.0300.2.008	Divisão IN CRA/ Carteira de Trabalho e Reservista	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 244,00
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 110,28
03.005.04.122.0300.2.122	Divisão do DETRAN	
01000	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.143,60
04.001.04.123.0400.2.011	Secretaria Municipal de Finanças	
01000	Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 28,77
04.002.04.123.0400.2.117	Departamento de Licitação	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.180,22
05.001.15.452.3001.2.020	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
01000	Manutenção do terminal rodoviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 150,22
05.001.15.452.3001.2.131	Divisão de Cemitério Municipal	
01000	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.900,00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 539,83
05.001.15.452.3001.2.158	Departamento de Serviços Urbanos	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.662,08
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 177,48
05.005.15.452.3001.2.017	Divisão de Praças e Jardins	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2,08
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 43,68
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 811,15
06.002.12.365.1202.2.022	Secretaria Municipal de Educação	
01000	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 32,76
06.003.12.361.1201.2.023	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 40%	
01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 1.444,37
01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 15.644,67
01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 12.357,03
01104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos d	
06.004.12.306.1201.2.025	Divisão de Merenda Escolar	
01000	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 6.000,00
06.004.12.361.1201.1.035	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	
31125	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31125	Cobertura da quadra escolar	R\$ 3.100,51
06.004.12.361.1201.2.024	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 60%	
01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 37.748,81
01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos d	R\$ 24.660,20
06.004.12.361.1201.2.026	Divisão do Transporte Escolar	
01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.90.36.00.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 1.150,00
06.004.12.361.1201.2.030	Encargos Execução Salário Educação	
01107	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 5.539,97
07.002.10.301.1001.2.165	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
01000	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 3.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 737,27
07.002.10.301.1001.2.191	NASF II	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 1.089,62
07.002.10.301.1002.2.041	Ações do Programa da Saúde da Família	
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 7.584,73
07.002.10.301.1002.2.063	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00	ATENCAO BASICA	R\$ 65.108,10
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 16.305,42
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS DESPESAS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 18.392,44
01495	ATENCAO BASICA	R\$ 1.466,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 19.533,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 6.832,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 26.092,00
07.002.10.302.1001.2.134	Divisão de Radiologia	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 2.680,24
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 1.027,32
07.002.10.305.1001.2.044	Departamento de Epidemiologia	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01497	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 4.291,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 988,83
08.001.08.122.3201.2.045	Secretaria Municipal de Assistência Social	
01000	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 400,00
08.002.08.243.0803.2.049	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 252,89
08.002.08.244.0803.2.168	Programa de atenção integral a família-PAIF	
934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 500,00
10	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120	Procuradoria Geral do Município	
01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3.3.90.14.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 30,00
11	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 24.783,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.710,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 13.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura	
01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.382,40
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 172,86
12.001.27.813.3401.2.036	Manutenção do Clube Municipal	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 18,44
88	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059	Resgate da Dívida INSS-FGTS/ANEPAR	
01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
3.2.90.21.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 16.075,09
Total Suplementação:		R\$ 478.346,18

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

Redução					
		01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 11.000,00
02	Executivo Municipal				
02.001.04.122.0200.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 1.000,00
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
02.001.04.131.0200.2.004	Atividades da Assessoria de Imprensa				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
03	Secretaria Municipal de Administração				
03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos				
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
03.003.04.122.0300.2.123	Departamento de Patrimônio				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
03.005.04.122.0300.2.122	Divisão do DETRAN				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
04	Secretaria Municipal de Finanças				
04.001.04.123.0400.2.011	Departamento de Contabilidade				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
04.002.04.123.0400.2.117	Departamento de Licitação				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
04.002.04.123.0400.2.118	Departamento de Compras				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
04.002.04.123.0400.2.166	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
04.003.04.123.0401.2.013	Departamento de Tributação e Fiscalização				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
05.001.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
05.001.15.452.3001.2.020	Manutenção do terminal rodoviário				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
05.001.15.452.3001.2.158	Departamento de Serviços Urbanos				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
05.001.15.452.3001.2.159	Divisão de Urbanismo				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
05.002.15.452.1501.2.015	Atividades da Divisão de Limpeza Pública				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 3 -

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 12.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 14.721,90	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.196,70	
09.001.20.541.3101.2.103	Coleta de lixo na Zona Rural		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.300,00	
11	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 500,00	
11.001.26.782.3501.2.140	Departamento Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 4.066,05	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.523,92	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 550,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 550,00	
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.182,50	
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 4.443,93	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 543,60	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 4.575,73	
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143	Departamento de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 333,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.200,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.200,00	
14.001.18.541.1801.2.195	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 438,26	
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 25.683,37	
88	Encargos Especiais		
88.001.28.843.3301.2.060	Amortização Principal e Encargos Precatórios		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 61.566,88	
Total Redução:		R\$ 478.346,18	

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	0,00	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	350.682,23	154.726,70
1101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	37.748,81
1102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00	17.089,04
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	0,00	1.182,76
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos do Te	37.017,23	37.017,23
1107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	3.671,38	5.539,97
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesou	17.575,44	150.574,30
1495	ATENCAO BASICA	65.108,10	66.575,06
1497	VIGILANCIA EM SAUDE	4.291,80	4.291,80
31125	Cobertura da quadra escolar	0,00	3.100,51
Total		478.346,18	478.346,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de novembro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Decreto Nº 143/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2015, aprovado pela Lei Municipal 943/2014 de 03 de novembro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

Suplementação	08	08	Descrição	Valor Suplementado
08.002.08.244.0803.2.151	3.3.90.39.00.00	934	Secretaria Municipal de Assistência Social Índice de Gestão Descentralizada- IGD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 4.600,00
08.002.08.244.0803.2.168	3.3.90.39.00.00	934	Programa de atenção integral a família-PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 86,00
Total Suplementação:				R\$ 4.686,00

Total Vinculado: 0,00

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	4.686,00
Total		4.686,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de novembro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.743.148/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios -PR e, de outro lado, a empresa:

P. H. PICCOLI - FOGOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.142.692/0001-75, com sede a Avenida Arthur Thomas, nº 2430, na cidade de Londrina, Bairro: Jardim Sabara, neste ato representada pelo Senhor Paulo Henrique Piccoli, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6020838-7e inscrito no CPF/MF nº 994.010.379-49, residente e domiciliado na Rua Rio Purus, na cidade de Cambé, Bairro Jardim Santo Amaro, CEP 86185-040, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de Realização de "Show Pirotécnico",	BIG DAYS IMPACTOS	UNID	1	21.000,00	21.000,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios - Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 - Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 4 -

<p>com detonação manual ou a cabo, incluindo encargos, tributos, instalação, execução e fornecimento dos materiais explosivos, fogos e todo o aparato necessário à realização do serviço entendendo-se: pessoal qualificado, transporte, alimentação, ART recolhida e tudo que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto contratado, conforme quantidades e especificações a seguir:</p> <p>1ª sessão - Abertura com 150 Bombas Coloridas - de Morteiros de 03"; com alcance acima de 80 metros</p> <p>2ª sessão - Sessão Especial com 02 Kits Torta Pirotécnicos com efeito W 30 morteiros de 02" - Super Show;</p> <p>3ª Sessão - Uma torta de 64 tubos de 1,5", cores diversas;</p> <p>4ª Sessão - 50 Morteiros de 2,5" - Bombas Coloridas com alcance acima de 50 metros, cores diversas;</p> <p>5ª Sessão - Uma torta profissional de 100 tb de 2", efeitos: Y, W e Reta - cores diversas especiais, aproximadamente 3 minutos de duração;</p> <p>6ª Sessão - Uma torta profissional de 100 tubos de 2", efeitos: Bombas coloridas diversas com efeitos - aproximadamente 3 minutos de duração;</p> <p>7ª Sessão - 50 Morteiros de Bombas Coloridas de 4", com alcance acima de 100 metros - cores diversas;</p> <p>8ª Sessão - 10 Morteiros de Bombas Coloridas de 6", com alcance acima de 150 metros - cores diversas;</p> <p>9ª Sessão - 5 Morteiros de Bombas Coloridas de 7", com alcance acima de 175 metros - cores diversas;</p> <p>10ª Sessão - 60 Morteiros de Bombas Coloridas de 5", com alcance acima de 125 metros - cores diversas;</p> <p>11ª Sessão - 3 Morteiros de Bombas Coloridas de 8", com alcance acima de 250</p>								<p>metros - cores diversas;</p> <p>12ª Sessão - Kit pirotécnico com 18 morteiros de 2,5", efeitos leque com cores variadas;</p> <p>13ª Sessão - Um kit pirotécnicos com 60 morteiros de 2", efeitos especiais, cores diversas;</p> <p>14ª Sessão - Um kit pirotécnico com 162 morteiros de 2", super efeitos para finalizar show;</p> <p>15ª Sessão - Encerramento com disparo de bateria de 1.080 tiros;</p>					
						2	Prestação de serviços de Realização de "Show Pirotécnico", com detonação manual ou a cabo incluindo encargos, tributos, instalação, execução e fornecimento dos materiais explosivos, fogos e todo o aparato necessário à realização do serviço entendendo-se: pessoal qualificado, transporte, alimentação, ART recolhida e tudo que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto contratado, conforme quantidades e especificações a seguir: <p>1ª sessão - Abertura com 105 Bombas Coloridas - de Morteiros 03"; com alcance acima de 80 metros</p> <p>2ª sessão - Sessão Especial com 01 Kits Torta Pirotécnicos com efeito W 30 morteiros de 2" - Super Show;</p> <p>3ª Sessão - Uma torta de 64 tubos de 1,5", cores diversas;</p> <p>4ª Sessão - 25 Morteiros de 2,5" - Bombas Coloridas com alcance acima de 50 metros, cores diversas;</p> <p>5ª Sessão - Uma torta profissional de 100 tb de 2", efeitos: Y, W e Reta - cores diversas especiais, aproximadamente 3 minutos de duração;</p> <p>6ª Sessão - 25 Morteiros de Bombas Coloridas de 4", com alcance acima de 100 metros - cores diversas;</p> <p>7ª Sessão - 10 Morteiros de Bombas Coloridas de 6", com alcance acima de 150</p>	BIG DADYS IMPACTOS	UNID	1	14.900,00	14.900,00	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 5 -

metros - cores diversas; 8ª Sessão - 5 Morteiros de Bombas Coloridas de 7", com alcance acima de 175 metros - cores diversas; 9ª Sessão - 60 Morteiros de Bombas Coloridas de 5", com alcance acima de 125 metros - cores diversas; 10ª Sessão - 1 Morteiros de Bombas Coloridas de 8", com alcance acima de 250 metros - cores diversas; 11ª Sessão - Kit pirotécnicos com 18 morteiros de 2,5", efeitos leque com cores variadas; 12ª Sessão - Um kit pirotécnicos com 60 morteiros de 2", efeitos especiais, cores diversas; 13ª Sessão - Um Kit pirotécnico com 81 morteiros de 2", super efeitos para finalizar show; 14ª Sessão - Encerramento com disparo de bateria de 1.080 Tiros;						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 35.900,00

Doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada e habilitada na realização de show pirotécnico durante a realização de eventos no Município de Grandes Rios**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta(s) apresentada(s) na licitação pregão presencial nº 57/2015 e processo administrativo nº 80/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **FORMA PARCELADA**, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 6 -

fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Prestar os serviços e fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **sanctionatório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
31	03.003.04.122.0300.2.007	3.3.90.39.00.00	Fonte 01000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 964 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 7 -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito. Grandes Rios-PR, 17 de dezembro de 2015.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

P.H. PICCOLI – FOGOS ME

Representante Legal

Contratada

Assinatura e CPF

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 56/2015

Nº Contrato 68/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carlotopolis, nº 253, Vila São Carlos, Apuracana, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.251.679/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada, por empreitada global, para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios a ser realizada nos dias 11 a 13 de março de 2016, compreendendo: locação de palco, gerador, orientadores de público, carregadores/montadores, sanitários químicos, pirâmides, iluminação e sonorização profissional.

VALOR: R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários para o exercício de 2015

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível
31	03.003	2007	33.90.39.00.00	5.806,14

Recursos Orçamentários para o exercício de 2016

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível
---	03.003	2007	33.90.39.00.00	379.160,00

Obs: Para a execução do objeto em questão serão utilizados os recursos orçamentários do exercício de 2016.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 17/12/2015 a 16/12/2016, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2.015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 17 de dezembro de 2.015

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

